



Câmara Municipal de Guaratuba
Estado do Paraná
Diretoria Compras, Licitações e Patrimônio

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2019

Razão Social: _____ CNPJ

N.º: _____ Endereço:

_____ E-Mail:

_____ Cidade: _____

Estado: _____ Telefone: _____ Fax: _____ Pessoa para contato:

_____ Recebemos, através do Departamento de
Licitações, o edital da licitação acima identificada.

Local: _____, _____ de _____ de 2019.

Assinatura

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre este Legislativo e essa empresa, solicitamos preencher o recibo de entrega do edital e remeter à Comissão de Licitação pelo e-mail: **licitacao@camaraguaratuba.pr.gov.br**

O não preenchimento do recibo exime a Diretoria de Compras, Licitações e Patrimônio da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

MICHELLI SANTOS DA SILVEIRA DA ROSA
PREGOEIRA



Câmara Municipal de Guaratuba
Estado do Paraná
Diretoria Compras, Licitações e Patrimônio

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2019 – CMG

A PREGOEIRA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATUBA, designado pela Portaria nº. 362/2019 de 02 de Janeiro de 2019 TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possam se interessar, que fará realizar licitação, na modalidade de **Pregão Presencial, do TIPO MENOR PREÇO GLOBAL**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos e de conformidade com as normas contidas no Decreto Municipal 7.786/2006, Decreto Federal 5.450/2005, Lei de Licitações 8.666/93, na Lei Federal 10.520 de 17 de Julho de 2002 e das demais normas legais e regulamentares aplicáveis, bem como das cláusulas e condições estabelecidas neste Edital, que tem como objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO, COPA E COZINHA de acordo com as especificações constantes no Anexo I deste Edital. **O Pregão** será conduzido pela **Pregoeira Sra. Michelli Santos da Silveira da Rosa**, auxiliado pela EQUIPE DE APOIO, e será transmitido ao vivo pelo site da Câmara Municipal de Guaratuba no endereço: <https://www.camaraguaratuba.pr.gov.br/>, às 15h:00m, conforme portaria e designação nos autos do processo.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES A e B deverão ser protocolizados junto a Pregoeira e Equipe de Apoio, na Sala das Sessões da Câmara Municipal de Guaratuba, a Rua Coronel Carlos Mafra, nº. 494 – Centro – Guaratuba – PR, até as 14h:45min do dia **17 de abril de 2019**.

O **CRENCIAMENTO** deverá ser entregue no início da sessão de disputa e julgamento das propostas.

OBS: Para fins de aferição do horário de protocolo dos envelopes A e B será considerado o horário consignado na Lista de presença que será assinada pelos proponentes no momento da chegada.



Câmara Municipal de Guaratuba
Estado do Paraná
Diretoria Compras, Licitações e Patrimônio

ABERTURA DOS ENVELOPES E INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Dia 17 de abril de 2019 às 15h:00min.

1 – PREÂMBULO

1.1. O PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019 – CMG será realizado em sessão pública, em todas as fases, sendo conduzido pela Pregoeira e equipe de apoio, designada sob Portaria nº 362/2019 de 02/01/2019, pelo Presidente da Câmara Municipal e responsável pelo processamento e julgamento, por intermédio de Pregão Presencial.

1.2. Este Edital observará, em todas as fases do procedimento licitatório e da execução contratual, as normas legais e regulatórias voltadas para a sustentabilidade ambiental, incluindo as definidoras de especificações expedidas por entidades de normalização, tais como ABNT e INMETRO, quando couber.

1.3 Esclarece-se que a não utilização do Pregão Eletrônico se dá em função de que não há até o momento a implantação da plataforma necessária para tal procedimento, bem como se entende que a utilização desta forma de pregão poderá prejudicar as empresas enquadradas como ME e EPP sediadas local e regionalmente para participar do certame.

1 - DO OBJETO

2.1. O objeto deste procedimento de licitação é o pregão para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO, COPA E COZINHA, conforme as características e especificações constantes no Termo de Referência do Anexo I deste Edital, pelo prazo de 12 (doze) meses.

2.2. As quantidades indicadas no Anexo I representam estimativa de necessidade anual.

2.3. Devem estar incluídas no preço todas as despesas com mão de obra, tributos e/ou contribuições e quaisquer outros encargos, peças e insumos, indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação.



Câmara Municipal de Guaratuba
Estado do Paraná
Diretoria Compras, Licitações e Patrimônio

2 - DOS ANEXOS DO EDITAL

3.1. Integram o presente Edital, os seguintes documentos:

ANEXO I – Características e Especificações do Objeto – Termo de Referência;

ANEXO II – Modelo de Proposta;

ANEXO III – Modelo de Declaração de Requisitos de Habilitação;

ANEXO IV – Modelo de Declaração comprobatória de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte;

ANEXO V – Declaração de Idoneidade;

ANEXO VI – Modelo de Credenciamento;

ANEXO VII – Modelo de Declaração de Regularidade Fiscal;

ANEXO VIII – Modelo de Procuração;

ANEXO IX – Minuta de Contrato;

3.2. As empresas licitantes que não seguirem os modelos apresentados, dentro de seu conteúdo, serão automaticamente desabilitadas do certame.

3.3. As Declarações exigidas neste Edital deverão ser apresentadas separadamente, nos termos dos modelos anexos.

3.4. O presente Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019 - CMG estará à disposição no site www.camara guaratuba.pr.gov.br, poderá também ser solicitado através do e-mail licitacao@camara guaratuba.pr.gov.br ou retirado na Diretoria de Compras, Licitações e Patrimônio, no endereço sito a Rua Cel. Carlos Mafra, nº 494, Centro, Guaratuba, Estado do Paraná, fone: (41) 3472-8000.

3.5. Eventual impugnação deste Edital deve ser formalizada até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, devidamente protocolada e endereçada ao Departamento de Licitações.

3.6. As consultas e informações complementares referentes à presente licitação poderão ser feitas junto ao Departamento de Licitações, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.



Câmara Municipal de Guaratuba
Estado do Paraná
Diretoria Compras, Licitações e Patrimônio

4 – RECURSOS FINANCEIROS

4.1. As despesas com a presente contratação correrão à conta dos recursos da dotação orçamentária, assim alocadas:

MATERIAL DE CONSUMO	
Manutenção das Atividades Legislativas	01.001.01.031.0062-2056
Dotação Orçamentária	3.3.90.30.00.00 Material de Consumo
Natureza do Empenho	3.3.90.22.00 Material de Limpeza e Produtos de Higiênização

5 – RECURSOS FINANCEIROS

5.1. A participação nesta licitação implica na aceitação integral e irrestrita das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, e vincula a licitante proponente aos termos e condições gerais e especiais aqui estabelecidos.

5.4. - Nos casos de empate:

5.4.1 - Para Cota Principal, nos termos da Lei Complementar nº 147/2014, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para a microempresa, empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual, cuja proposta seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada no final dos lances do pregão, quando será concedido, para microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual mais bem classificada.

5.4.1.1 O direito de preferência previsto neste item somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual.

5.4.1.2 Não ocorrendo a contratação da microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual na forma do item anterior, o objeto será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, após o cumprimento dos requisitos de aceitabilidade da proposta e dos documentos de habilitação do licitante.



Câmara Municipal de Guaratuba

Estado do Paraná

Diretoria Compras, Licitações e Patrimônio

5.5 - Para Cota Reservada, não havendo vencedor entre empresas enquadradas como EPP, ME e MEI, depois de esgotadas as possibilidades levadas em consideração as prerrogativas das referidas empresas, bem como a ordem de classificação, o objeto poderá ser adjudicado ao vencedor da Cota Principal, desde que:

- a) Não reste enquadrada como EPP, ME e MEI;
- b) Que a empresa melhor classificada para cota Principal tenha registrado proposta para Cota Reservada, comprometendo-se a registrar o menor preço dentre aqueles propostos para as referidas cotas.
- c) Se a mesma empresa vencer a Cota Reservada e a Cota Principal, a contratação deverá ocorrer pelo menor preço ofertado pela empresa;

5.6 - Em atendimento ao disposto no Capítulo V da Lei Complementar nº 123/2006, serão observados os seguintes procedimentos, nos casos em que na cota principal haja participação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais:

5.7. - O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

5.7.1 - Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital.

5.8 - Em todas as situações o Pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido o melhor preço.



Câmara Municipal de Guaratuba
Estado do Paraná
Diretoria Compras, Licitações e Patrimônio

6 – FUNÇÃO DO PREGOEIRO

6.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) Credenciar os interessados;
- b) Receber os envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação;
- c) Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- d) Responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- e) Abrir as propostas de preços;
- f) Analisar a aceitabilidade das propostas;
- g) Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de melhor índice;
- h) Proceder adjudicação da proposta de menor preço;
- i) Desclassificar propostas indicando os motivos;
- j) Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- k) Declarar o vencedor;
- l) Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- m) Elaborar a ata da sessão;
- n) Receber o recebimento, o exame e a decisão sobre recursos;
- o) Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- p) Abrir processo administrativo para apuração de irregularidade visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.



Câmara Municipal de Guaratuba
Estado do Paraná
Diretoria Compras, Licitações e Patrimônio

7 - DO CREDENCIAMENTO

7.1. Durante os trabalhos relativos ao certame licitatório somente será permitida a intervenção de 01 (um) representante legal por licitante, que será o único admitido a intervir em seu nome, o qual deverá se apresentar para credenciamento junto ao pregoeiro, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, devendo identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente.

7.2. Para que o representante legal seja legalmente constituído e devidamente credenciado, o mesmo **DEVE OBRIGATORIAMENTE APRESENTAR CÓPIA DOS DOCUMENTOS RELACIONADOS DE ACORDO COM O ANEXO VI.**

7.2.1. O instrumento de procuração (Anexo VIII) que deverá estar acompanhado da cópia do contrato ou estatuto social e da cédula de identidade daquele que for representar a licitante, salvo quando se tratar de procuração por instrumento público.

7.2.2. Quando a empresa se fizer representar por procurador, este deverá apresentar procuração, da qual constem poderes específicos para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, acompanhado da cópia da cédula de identidade do mesmo.

7.2.3. Quando a empresa se fizer representar por diretor, sócio ou gerente, a capacidade de representação será verificada em face do próprio contrato ou estatuto social, acompanhado da cópia da cédula de identidade do mesmo.

7.2.4. Deverá ser apresentada Certidão Simplificada da Junta Comercial, que conste os nomes dos representantes legais do licitante, o ramo de atividade e o teor da última alteração contratual, com data de expedição não superior a 02 (dois) meses.

7.3 Aberta a sessão, os interessados ou seus representantes, apresentarão declaração dando ciência de que Atende Plenamente os requisitos de habilitação. Conforme o modelo do ANEXO III – REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.



Câmara Municipal de Guaratuba

Estado do Paraná

Diretoria Compras, Licitações e Patrimônio

7.4 Somente poderão participar da fase de lances verbais os representantes devidamente credenciados. A empresa que tenha apresentado proposta, mas não esteja devidamente representada, terá sua proposta acolhida, porém não poderá participar das rodadas de lances verbais.

7.5 Os documentos necessários para o credenciamento do proponente serão verificados no início dos trabalhos e deverão ser apresentados em via original; por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião ou por funcionário desta Administração Pública, por publicação em Órgão de Imprensa Oficial ou, ainda, por cópia acompanhada do respectivo original, que será autenticada pela Comissão.

7.6 As microempresas e empresas de pequeno porte que queiram gozar das prerrogativas e benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 123/2006 deverão apresentar no momento do credenciamento, além dos documentos anteriormente mencionados, uma declaração que se constitui como microempresa ou empresa de pequeno porte para os fins legais: a) Declaração comprobatória de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme o modelo do ANEXO IV;

7.7 Os documentos necessários para o credenciamento deverão ser apresentados fora dos Envelopes, estes que serão retidos e deverão integrar o processo de licitação.

8 – ABERTURA

8.1 No dia, hora e local designados, será realizada sessão pública para recebimento das propostas, devendo os interessados, ou seu representante, protocolarem seus envelopes impreterivelmente até às 14:45 horas na Diretoria de Compras, Licitações e Patrimônio da CMG. No momento do início da sessão devem identificar-se e, comprovar a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame. Os envelopes deverão conter externamente:



Câmara Municipal de Guaratuba
Estado do Paraná
Diretoria Compras, Licitações e Patrimônio

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATUBA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019 – CMG
ENVELOPE 01 - PROPOSTA DE PREÇOS PROPONENTE:

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATUBA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019 – CMG
ENVELOPE 02 - HABILITAÇÃO PROPONENTE:

8.1.1. As empresas que não credenciarem representante deverão juntar dentro do envelope 01 – proposta de preços: cópia do contrato ou estatuto social, declaração dando ciência de que Atende Plenamente os requisitos de habilitação, conforme o modelo do ANEXO III – REQUISITOS DE HABILITAÇÃO e uma declaração que constitui-se como microempresa ou empresa de pequeno porte para os fins legais, conforme o modelo do ANEXO IV - Modelo de Declaração comprobatória de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.2. Aberta a sessão, os interessados ou seus representantes, apresentarão a declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação.

8.3. No curso da sessão, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor.

8.4. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no inciso anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecerem novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

8.5. Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço global por lote, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no presente edital.



Câmara Municipal de Guaratuba
Estado do Paraná
Diretoria Compras, Licitações e Patrimônio

8.6. Examinada a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, caberá ao pregoeiro decidir motivadamente a respeito da sua aceitabilidade.

8.7. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o pregoeiro procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas neste edital.

8.8. No caso de ser o vencedor uma microempresa ou empresa de pequeno porte e estiver com restrição de regularidade fiscal e/ou previdenciária, o prazo de regularização é de 05 (cinco) dias prorrogáveis por igual período, conforme Art. 43, § 1º da Lei Complementar 123/2006 e alterações na Lei Complementar 147/2014, à critério da Administração Pública.

8.9. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

8.10. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, devendo ser protocolado e endereçado ao Departamento de Licitações.

8.11. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.12. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.



Câmara Municipal de Guaratuba
Estado do Paraná
Diretoria Compras, Licitações e Patrimônio

8.13. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

9 – PROPOSTA

A proposta e Habilitação, deverão ser apresentadas em 02 (dois) envelopes lacrados e rubricados, contendo as seguintes indicações:

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATUBA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019 – CMG
ENVELOPE 01 - PROPOSTA DE PREÇOS PROPONENTE:

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATUBA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019 – CMG
ENVELOPE 02 - HABILITAÇÃO PROPONENTE:

9.1 – O envelope “1” deverá conter a proposta de preços devidamente assinada pelo representante legal do licitante.

9.2 – O envelope “2” deverá conter toda a documentação relativa à habilitação de que trata o item 11 do presente edital, junto com a Declaração de Cumprimento dos Requisitos Legais que é parte integrante deste edital.

10 – PRAZO DE VALIDADE DAS PROPOSTAS

10.1. Fica estabelecido em 30 (trinta) dias o prazo de validade das propostas, contados a partir do recebimento da proposta.



Câmara Municipal de Guaratuba
Estado do Paraná
Diretoria Compras, Licitações e Patrimônio

11 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

11.1. A documentação referente à habilitação deverá ser inserida no envelope 02, este que deverá conter o seguinte:

Pessoa Jurídica:

I - Cédula de Identidade (sócios);

II - Contrato Social e a última alteração (se existir);

III - Registro Comercial (no caso de empresa individual);

IV - Certidão negativa de Débitos INSS;

V - Certidão negativa de Débitos FGTS;

VI - Cartão do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;

VII - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT;

VIII - Certidão Negativa de Débito com a Fazenda Federal;

IX - Certidão Negativa de Débito com a Fazenda Estadual;

X - Certidão Negativa de Débito com a Fazenda Municipal de sede da empresa;

XI - Declaração de que a Empresa é considerada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, quando assim se enquadrarem.

XII – Declaração expressa da licitante de não ter recebido da Câmara Municipal de Guaratuba ou de qualquer outra entidade da Administração direta ou indireta em âmbito Federal, Estadual e Municipal, **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a Administração Pública, assim como não ter recebido declaração de **INIDONEIDADE** para licitar ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal.

As microempresas e empresas de pequeno porte, assim definidas no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, deverão apresentar toda a documentação



Câmara Municipal de Guaratuba

Estado do Paraná

Diretoria Compras, Licitações e Patrimônio

exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição (artigo 43, caput, da Lei Complementar nº 123/2006).

Obs.: Não serão admitidos protocolos de certidões, nem documentos com prazos de validade vencidos.

12 – VALOR MÁXIMO

12.1. Fixado o valor máximo global de R\$16.163,90 (dezesesseis mil cento e sessenta e três reais e noventa centavos).

12.2. O valor global, descrito no ANEXO I do presente Edital, é o valor máximo em que a Câmara Municipal de Guaratuba se limita a pagar.

13 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

13.1. Os valores devidos pela Câmara Municipal serão pagos após liquidação formal e objetiva da compra, em até 30 (trinta) dias, obrigando-se a contratada a manter conta corrente e a fornecer o número desta conjuntamente com o documento fiscal e fatura correspondente, acompanhado dos documentos fiscais de regularidade perante a seguridade social (FEDERAL/FGTS). Dos valores devidos, serão descontados os tributos incidentes na condição de responsável. As notas fiscais deverão ser encaminhadas, conforme constante na Nota de Empenho.

13.2. A licitante vencedora do presente certame ficará obrigada a emitir Nota Fiscal Eletrônica para pagamento do objeto desta licitação.

13.3. Os pagamentos serão efetuados através depósito em conta corrente vinculado ao CNPJ da Contratada, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada por servidor encarregado do recebimento, e observado o cumprimento integral das disposições contidas neste edital.



Câmara Municipal de Guaratuba
Estado do Paraná
Diretoria Compras, Licitações e Patrimônio

13.4. Havendo erro na Nota Fiscal Eletrônica - NFE ou outra circunstância que desaprove a liquidação, a mesma será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a empresa vencedora providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer tipo de ônus para a Câmara de Guaratuba.

13.5. Caso haja documentos faltantes ou incorretos não será iniciado a contagem do prazo para pagamento.

13.6. Quando constatado qualquer irregularidade na Nota Fiscal ou equivalente, será solicitada a empresa contratada carta de correção, caso não caiba, a nota fiscal será devolvida a Contratada para substituição, sendo o prazo de pagamento reiniciado após a entrega da Nota Fiscal substituta.

14 – CRITÉRIO DE JULGAMENTO

14.1. Será considerada vencedora desta licitação a proposta que apresentar o MENOR VALOR GLOBAL.

15 – RECURSOS

15.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar as razões do recurso, ficando os demais licitantes intimados a apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses, devendo ser protocolado e endereçado ao Departamento de Licitações.



Câmara Municipal de Guaratuba Estado do Paraná Diretoria Compras, Licitações e Patrimônio

15.1.1 A manifestação da intenção de interpor recurso será feita no final da sessão, com registro em ata da síntese das suas razões.

15.1.2. O recurso contra a decisão do pregoeiro não terá efeito suspensivo.

15.1.3. O acolhimento de recursos importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.1.4. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará a adjudicação para determinar a contratação;

15.2. A FALTA DE MANIFESTAÇÃO IMEDIATA E MOTIVADA DO LICITANTE IMPORTARÁ A DECADÊNCIA DO DIREITO DO RECURSO

15.3. Depois de decidido pela Pregoeira, caberá ao Presidente da Câmara Municipal de Guaratuba deliberar sobre o recurso, adjudicar o objeto ao licitante vencedor e homologar o procedimento licitatório.

15.4. Não havendo recurso, a Pregoeira fará a adjudicação do objeto da licitação ao proponente declarado vencedor e encaminhará o processo ao Presidente da Câmara Municipal, para homologação.

16 – HOMOLOGAÇÃO

16.1. Homologada a licitação, o representante da Câmara Municipal de Guaratuba convocará o adjudicatário, que deverá assinar o contrato em até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da convocação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei nº 8.666/93.

17 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. Poderão ser aplicadas a prestadora dos serviços quaisquer penalidades arroladas nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, garantida ampla defesa e o contraditório.



Câmara Municipal de Guaratuba
Estado do Paraná
Diretoria Compras, Licitações e Patrimônio

18 – RESCISAO CONTRATUAL

18.1 A Câmara Municipal de Guaratuba poderá revogar a licitação, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificá-la; devendo anulá-la por ilegalidade, mediante parecer escrito e fundamentado, observando-se quanto ao dever de indenizar, o preceituado no artigo 59, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

18 – DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. A Pregoeira reserva-se no direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvidas ou julgar necessário.

19.2. - É facultada ao (à) Pregoeiro (a) ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

19.3. - Na hipótese de divergência entre este Edital e quaisquer condições apresentadas pelos proponentes, prevalecerão sempre, para todos os efeitos, os termos deste Edital e dos documentos que o integram.

19.4 – Os casos omissos a este certame serão regidos pela lei nº 8.666/93.

19.5. – A Câmara Municipal de Guaratuba reserva-se no direito de revogar, anular ou transferir a presente licitação, em caso de interesse público.

Guaratuba, 29 de março de 2019

MICHELLI SANTOS DA SILVEIRA DA ROSA
PREGOEIRA



Câmara Municipal de Guaratuba
Estado do Paraná
Diretoria Compras, Licitações e Patrimônio

ANEXO I DO EDITAL
- TERMO DE REFERÊNCIA -

1 - DO OBJETO 1.1 O objeto deste procedimento de licitação é a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO, COPA E COZINHA com as características e especificações constantes deste Edital.

1.2 O valor MÁXIMO GLOBAL é de R\$16.163,90 (dezesesseis mil. Cento e sessenta e três reais e noventa centavos), conforme especificado por item abaixo:

item	QTD estimada		ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	12	unid	Acido muriático forte, composição mínima de 7% de ácido clorídrico e corante - embalagem de 1 litro	7,15	85,80
2	60	unid	Água sanitária, composição química Hipoclorito de sódio e água, principio ativo – Hipoclorito de sódio, Teor de cloro ativo – 2,0 % a 2,5% p/p, produto a base de cloro - embalagem de 5 litros	7,20	432,00
3	8	unid	Vassoura para piso – tipo escovão	12,00	96,00
4	40	unid	Álcool 70%, composição – álcool etílico Hidratado 70% INPM(embalagem de 1 litro).	8,00	320,00
5	10	unid	Álcool gel 70º inpm (embalagem de 500gr).	6,20	62,00
6	20	unid	Alvejante Floral. Composição: Princípio ativo, estabilizante, alcalinizante, perfume e água.Embalagem de 1 litro	5,50	110,00
7	25	unid	Cera, tipo líquida, incolor leitoso, composição a base de água, carnaúba e resinas metalizadas, características adicionais antiderrapante, impermeabilizante, aplicação limpeza de pisos (embalagem de 750ml).	10,00	250,00
8	60	unid	Desinfetante, aspecto físico líquido, aplicação bactericida, características adicionais aroma lavanda, composição cloreto benzalcônico: 0,5%, não iônico, fragrância (embalagem de 5 litros).	11,00	660,00
9	10	unid	Detergente ácido, aspecto físico líquido, composição básica tensoativos aniônico corante e água, aplicação limpeza de alumínio (embalagem de 500 ml).	4,00	40,00
10	40	unid	Detergente Líquido, fragrância neutro. Composição tesoativos aniônicos, coadjuvante, sequestrante, conservante, espessante, corante, perfume e água, componente: linear alquil benzeno sulfonato de sódio. Contém tensoativobiodegradável - embalagem de 500 ml	2,00	80,00



Câmara Municipal de Guaratuba
Estado do Paraná
Diretoria Compras, Licitações e Patrimônio

Item	QTD estimada		ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
11	5	unid	Escova limpeza geral, material corpo plástico e com cabo, cerdas de nylon, comprimento 7,5cmx5cm	11,00	55,00
12	15	unid	Escova para vaso sanitário, com suporte.	7,80	117,00
13	4	sacos	Esponja lã de aço esponja limpeza, material lã aço, formato anatômico, abrasividade média, aplicação utensílios domésticos (sacos com 8 unidades de 60gr).	2,50	10,00
14	10	unid	Esponja limpeza, material espuma / fibra sintética, formato retangular, abrasividade média, aplicação limpeza geral, características adicional dupla face, comprimento mínimo 110, largura mínima 75, espessura mínima 20 (embalagem com 3).	3,20	32,00
15	5	unid	Inseticida aerosol. Composição: d-Aletrina 0,1%, permetrina 0,1%, tetrametrina 0,35%, solvete alifático e propelente (propano/butano). Informação Adicional: eficaz contra baratas, moscas, mosquitos, aranhas e formigas – (embalagem de 300 ml).	10,00	50,00
16	20	unid	Limpa vidros, composição: tensoativo aniônico biodegradável, coadjuvante, solubilizante, álcool etílico, corante e perfume. (embalagem de 500 ml).	4,00	80,00
17	20	unid	Limpador concentrado para limpeza pesada: Composição: dodecil benzeno sulfonato de sódio, tensoativo não iônicos, coadjuvantes, solubilizante, sequestrante, éter 56glicolico, álcool, corante, água, perfume e conservante. (embalagem de 5 litros).	28,90	578,00
18	20	unid	Limpador de uso geral. Composição: alquil benzeno sulfonato de sódio, cera, álcool etoxilado, derivados de isotiazolinonas, coadjuvantes, essência de brisa de lavanda e água (embalagem de 5 litros).	28,90	578,00
19	20	unid	Lustrador de móveis, componentes silicone, ceras naturais, emulsificantes, sequestrante, conservante, solvente de petróleo, surfactante aniônico, perfume e água, características adicionais embalagem plástica, bico econômico, validade mínima, aspecto físico líquido, com aroma de lavanda. (embalagem de 1 litro).	16,90	338,00
20	15	par	Luvas de látex natural, luvas multiuso, palma antiderrapante, tamanho médio . Características adicionais: sem forro, resistente, resistente a produtos químicos, uso limpeza geral.	6,20	93,00
21	15	par	Luvas de látex natural, luvas multiuso, palma antiderrapante, tamanho pequeno . Características adicionais: sem forro, resistente, resistente a produtos químicos, uso limpeza geral.	6,20	93,00
22	15	par	Luvas de látex natural, luvas multiuso, palma antiderrapante, tamanho grande . Características adicionais: sem forro, resistente, resistente a produtos químicos, uso limpeza geral.	6,20	93,00



Câmara Municipal de Guaratuba
Estado do Paraná
Diretoria Compras, Licitações e Patrimônio

item	QTD estimada		ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
23	25	unid	Pano de chão – mop-úmido, fio de algodão de alta qualidade, ponta dobrada, costura reforçada, tipo esfregão e lavável, cor branca, peso 300, 20x22, gramatura 100	17,90	447,50
24	25	unid	Pano de chão, saco alvejado 48x70.	7,90	197,50
25	40	unid	Pano para limpeza, material 100% algodão, tipo flanela , borda lisa, 38 x 58, aplicação em limpeza geral.	3,20	128,00
26	15	fardo	Papel higiênico, folha simples, picotada de alta qualidade. Composição: fibras celulósicas, comprimento 60m, largura 10 cm, (fardo com 64 rolos) .	85,90	1.288,50
27	10	unid	Papel toalha, pacote com 2 rolos, com 60 toalhas cada 22x20	4,50	45,00
28	180	unid	Pedra Sanitária desodorizante (unidade de 25 gramas) contendo 1 haste plástica e 1 pedra.	1,99	358,20
29	10	unid	Prendedores para roupa de madeira (pacote com 12 unidades)	2,90	29,00
30	10	unid	Querosene (embalagem de 1 litro).	12,90	129,00
31	10	unid	Rodo de espuma, cabo madeira, suporte madeira, comprimento suporte 30 cm, cor suporte e cabo natural.	9,90	99,00
32	10	unid	Rodo, material cabo madeira, material suporte plástico . Comprimento suporte 40 cm, com 1 borracha	9,50	95,00
33	5	unid	Sabão em pedra, composição sabão a base de ácidos graxos, umectante, carga, coadjuvante, corante, essência e veiculo, (embalagem com 5 unidades).	7,90	39,50
34	20	unid	Sabão em pó, para lavagem de roupas, com multiação – composição: tensoativo aniônico, tamponantes, coadjuvantes, sinergista, corantes, enzimas, branqueador óptico, fragrância, água, contém aquil benzeno sulfonato de sódio (embalagem de 1 Kg).	8,90	178,00
35	30	pct	Saco para lixo preto, 100 litros, super reforçado, polietileno de baixa densidade + pigmentação (embalagem com 50 unidades) .	36,90	1.107,00
36	60	pct	Saco para lixo preto, 30 litros, super reforçado, polietileno de baixa densidade + pigmentação (embalagem com 50 unidades)	17,50	1.050,00
37	30	pct	Saponáceo cremoso com 300 ml. Tensoativo, onionico e não iônico, esoessantealcalinizantes, abrasivo, preservante, fragrância e veiculo. Componente ativo; linear alquibenzeno, sulfato de sódio (embalagem de 300 ml).	6,20	186,00
38	15	unid	Vassoura, material cerdas nylon, material cabo madeira, cepa de plástico, comprimento cerdas 11 cm, características adicionais com cabo rosqueado, tipo doméstico, cabo comprido, largura da cepa 21cm, aplicação limpeza em geral.	10,20	153,00



Câmara Municipal de Guaratuba
Estado do Paraná
Diretoria Compras, Licitações e Patrimônio

item	QTD estimada		ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
39	4	unid	Vassoura, material cerdas palha, material cabo madeira, comprimento cerdas 60 cm, características adicionais com cabo, tipo cabo comprido, aplicação limpeza em geral.	22,90	91,60
40	4	unid	Bacia de plástico com capacidade 10 Litros	7,50	30,00
41	4	unid	Bacia plástica com capacidade de 20 litros.	13,50	54,00
42	6	unid	Balde plástico, alça arame galvanizado, capacidade 15 litros	12,50	75,00
43	4	unid	Balde plástico, alça arame galvanizado, capacidade 20 litros	9,90	39,60
44	10	unid	Cesto de lixo para escritório - telado 10 Litros	6,50	65,00
45	8	unid	Coador para café em flanela 1lt	18,90	151,20
46	4	unid	Pá coletora de lixo, plástica, com cabo	10,50	42,00
47	20	unid	Sabonete líquido, fragrância -galão 5 litros	22,50	450,00
48	15	unid	PAPEL TOALHA – folha simples de primeira qualidade, interfolhada de 2 dobras, com 100% de fibras celulósicas virgens, sem fragrância, com alta absorção, papel não reciclado – fardo com 1.000 unidades, em quatro pacotes fechados com 250 folhas cada – Méd: 23x21 – Branco Luxo. O produto deve estar de acordo com as especificações do INMETRO em relação a largura e comprimento.	13,50	202,050
49	20	unid	COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA - Características: em poliestireno; com capacidade mínima de 180 ml e massa de cada copo pesando no mínimo 1,62 gramas que deverão constar impressos na manga ou no copo; de boa resistência e qualidade, de material apropriado para o uso ao qual se destina, utilização: líquidos frios e quentes; de acordo com norma da ABNT NBR 14865/2002. - Acondicionamento/ Unidade de Fornecimento: mangas com 100 unidades acondicionadas em caixas com 2.500 unidades	105,90	2.118,00
50	30	unid	Copo plástico descartável 80 ml p/ café, cor transparente, CX 5000 UN	95,90	2.877,00
51	25	unid	Panos de prato de algodão	3,20	80,00
52	02	unid	Esfregadeira Tábua De Lavar Roupas, em madeira	45,00	90,00
53	10	unid	Neutralizador de odores, aerosol Composição: perfume (neutro), álcool, nitrito de sódio, água e propelente (butano/propanol). (embalagem de 400 ml).	10,50	105,00



Câmara Municipal de Guaratuba
Estado do Paraná
Diretoria Compras, Licitações e Patrimônio

2. CONDIÇÕES ESPECIAIS

2.1 Da proposta de preços:

a) As empresas participantes do processo licitatório deverão indicar na proposta de o valor unitário de cada objeto.

b) A qualquer momento, a pregoeira poderá suspender a sessão do Pregão para análise detalhada das propostas, por equipe designada.

2.2. Prazo e Local de entrega:

a) O prazo de validade da proposta será de 30 (trinta) dias.

b) O prazo de entrega será de até 15 (quinze) dias após emissão da Nota de Empenho.

c) O local de entrega será na sede da Câmara Municipal de Guaratuba.

2.3. Forma de Pagamento:

a) O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a entrega e aprovação do respectivo processo pelo setor competente.

2.4. Dotação Orçamentária

As despesas decorrentes da referida aquisição estão previstas nos recursos orçamentários, conforme dotação destacada no Edital.

3. DA FISCALIZAÇÃO

a) Nos termos do artigo 67, § 1º, da lei 8.666/93, a execução do objeto será acompanhada, controlada, fiscalizada e avaliada por representantes designados pela Portaria nº **369/2019, de 12 de fevereiro de 2019**, que será a área responsável pela **Gestão e Fiscalização da Contratação**.



Câmara Municipal de Guaratuba
Estado do Paraná
Diretoria Compras, Licitações e Patrimônio

- b) Da mesma forma, a Contratada deverá indicar um preposto devidamente aceito pela Contratante, para representá-la na execução do Contrato.
- c) Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do Contrato, deverão ser prontamente atendidas pela Contratada, sem ônus para a Contratante.
- d) As decisões e providências que ultrapassarem a competência da comissão designada deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a) Fazer cumprir o disposto do presente Termo de Referência, no Edital e seus Anexos;
- b) Realizar rigorosa conferência das características dos materiais entregues, somente atestando os documentos da despesa quando comprovada a entrega total, fiel e correta dos bens ou de parte da entrega a que se referirem;
- c) Receber provisoriamente os materiais, disponibilizando local, data e horário;
- d) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência, Edital e Proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
-) Efetuar, com pontualidade, os pagamentos à Contratada, após o cumprimento das formalidades legais;
- f) Anotar em registro próprio e notificar a Contratada, por escrito, a ocorrência de eventuais imperfeições e falhas no decorrer da execução do contrato, fixando prazo para a sua correção e solução;
- g) Fornecer à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução do contrato e demais informações que esta venha a solicitar para o desempenho do objeto contratado;



Câmara Municipal de Guaratuba
Estado do Paraná
Diretoria Compras, Licitações e Patrimônio

h) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

a) Efetuar a entrega dos materiais em perfeitas condições, no prazo e local indicado pela Câmara Municipal de Guaratuba, conforme consta neste Termo de Referência.

b) Comunicar à Contratante, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

d) Garantir a titularidade de todo e qualquer direito de propriedade industrial envolvido nos bens entregues, assumindo a responsabilidade por eventuais ações e/ou reclamações, de modo a assegurar à Contratante a plena utilização dos bens adquiridos ou a respectiva indenização;

f) Os materiais a serem entregues deverão obedecer rigorosamente: I) Às normas e especificações contidas no presente Termo de Referência.

g) Comunicar imediatamente ao gestor do contrato toda e qualquer irregularidade ou dificuldade que impossibilite a execução do objeto;

i) A contratada será responsabilizada por prejuízos havidos na utilização do objeto contratado mesmo após o término de sua duração;

j) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições previstas neste Termo de Referência;

k) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e quaisquer outras que incidam ou venham incidir na execução do contrato;

l) A contratada deverá manter, durante todo o prazo de vigência do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



Câmara Municipal de Guaratuba
Estado do Paraná
Diretoria Compras, Licitações e Patrimônio

6. DAS PENALIDADES

a) Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições do presente Termo de Referência, serão aplicadas as penalidades previstas no art. 7º da Lei 10.520/2002 e nos artigos 77 a 80, 86 e 87 da Lei 8.666/93, garantindo sempre a ampla defesa e o contraditório;



Câmara Municipal de Guaratuba
Estado do Paraná
Diretoria Compras, Licitações e Patrimônio

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

A (empresa) _____ estabelecida na cidade de _____ à Rua _____, nº _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, nome do representante da empresa: _____ e-mail: _____.

DO OBJETO:

1.1. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO, COPA E COZINHA, com as características e especificações constantes deste Edital

1.2. O valor global da nossa proposta é R\$ _____ (por extenso).

item	QTD estimada		ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	12	unid	Acido muriático forte, composição mínima de 7% de ácido clorídrico e corante - embalagem de 1 litro		
2	60	unid	Água sanitária, composição química Hipoclorito de sódio e água, principio ativo – Hipoclorito de sódio, Teor de cloro ativo – 2,0 % a 2,5% p/p, produto a base de cloro - embalagem de 5 litros		
3	8	unid	Vassoura para piso – tipo escovão		
4	40	unid	Álcool 70%, composição – álcool etílico Hidratado 70% INPM(embalagem de 1 litro).		
5	10	unid	Álcool gel 70º inpm (embalagem de 500gr).		
6	20	unid	Alvejante Floral. Composição: Princípio ativo, estabilizante, alcalinizante, perfume e água.Embalagem de 1 litro		
7	25	unid	Cera, tipo líquida, incolor leitoso, composição a base de água, carnaúba e resinas metalizadas, características adicionais antiderrapante, impermeabilizante, aplicação limpeza de pisos (embalagem de 750ml).		
8	60	unid	Desinfetante, aspecto físico líquido, aplicação bactericida, características adicionais aroma lavanda, composição cloreto benzalcônico: 0,5%, não iônico, fragrância (embalagem de 5 litros) .		
9	10	unid	Detergente ácido, aspecto físico líquido, composição básica tensoativos aniônico corante e água, aplicação limpeza de alumínio (embalagem de 500 ml).		
10	40	unid	Detergente Líquido, fragrância neutro. Composição tesoativos aniônicos, coadjuvante, sequestrante, conservante, espessante, corante, perfume e água, componente: linear alquil benzeno sulfonato de sódio. Contém tensoativobiodegradável - embalagem de 500 ml		



Câmara Municipal de Guaratuba
Estado do Paraná
Diretoria Compras, Licitações e Patrimônio

Item	QTD estimada		ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
11	5	unid	Escova limpeza geral, material corpo plástico e com cabo, cerdas de nylon, comprimento 7,5cmx5cm		
12	15	unid	Escova para vaso sanitário, com suporte.		
13	4	sacos	Esponja lã de aço esponja limpeza, material lã aço, formato anatômico, abrasividade média, aplicação utensílios domésticos (sacos com 8 unidades de 60gr).		
14	10	unid	Esponja limpeza, material espuma / fibra sintética, formato retangular, abrasividade média, aplicação limpeza geral, características adicional dupla face, comprimento mínimo 110, largura mínima 75, espessura mínima 20 (embalagem com 3).		
15	5	unid	Inseticida aerosol. Composição: d-Aletrina 0,1%, permetrina 0,1%, tetrametrina 0,35%, solvete alifático e propelente (propano/butano). Informação Adicional: eficaz contra baratas, moscas, mosquitos, aranhas e formigas – (embalagem de 300 ml).		
16	20	unid	Limpa vidros, composição: tensoativo aniônico biodegradável, coadjuvante, solubilizante, álcool etílico, corante e perfume. (embalagem de 500 ml).		
17	20	unid	Limpador concentrado para limpeza pesada: Composição: dodecil benzeno sulfonato de sódio, tensoativo não iônicos, coadjuvantes, solubilizante, sequestrante, éter 56glicólico, álcool, corante, água, perfume e conservante. (embalagem de 5 litros).		
18	20	unid	Limpador de uso geral. Composição: alquil benzeno sulfonato de sódio, cera, álcool etoxilado, derivados de isotiazolinonas, coadjuvantes, essência de brisa de lavanda e água (embalagem de 5 litros).		
19	20	unid	Lustrador de móveis, componentes silicone, ceras naturais, emulsificantes, sequestrante, conservante, solvente de petróleo, surfactante aniônico, perfume e água, características adicionais embalagem plástica, bico econômico, validade mínima, aspecto físico líquido, com aroma de lavanda. (embalagem de 1 litro).		
20	15	par	Luvas de látex natural, luvas multiuso, palma antiderrapante, tamanho médio . Características adicionais: sem forro, resistente, resistente a produtos químicos, uso limpeza geral.		
21	15	par	Luvas de látex natural, luvas multiuso, palma antiderrapante, tamanho pequeno . Características adicionais: sem forro, resistente, resistente a produtos químicos, uso limpeza geral.		
22	15	par	Luvas de látex natural, luvas multiuso, palma antiderrapante, tamanho grande . Características adicionais: sem forro, resistente, resistente a produtos químicos, uso limpeza geral.		



Câmara Municipal de Guaratuba
Estado do Paraná
Diretoria Compras, Licitações e Patrimônio

item	QTD estimada		ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
23	25	unid	Pano de chão – mop-úmido, fio de algodão de alta qualidade, ponta dobrada, costura reforçada, tipo esfregão e lavável, cor branca, peso 300, 20x22, gramatura 100		
24	25	unid	Pano de chão, saco alvejado 48x70.		
25	40	unid	Pano para limpeza, material 100% algodão, tipo flanela , borda lisa, 38 x 58, aplicação em limpeza geral.		
26	15	fardo	Papel higiênico, folha simples, picotada de alta qualidade. Composição: fibras celulósicas, comprimento 60m, largura 10 cm, (fardo com 64 rolos) .		
27	10	unid	Papel toalha, pacote com 2 rolos, com 60 toalhas cada 22x20		
28	180	unid	Pedra Sanitária desodorizante (unidade de 25 gramas) contendo 1 haste plástica e 1 pedra.		
29	10	unid	Prendedores para roupa de madeira (pacote com 12 unidades)		
30	10	unid	Querosene (embalagem de 1 litro).		
31	10	unid	Rodo de espuma, cabo madeira, suporte madeira, comprimento suporte 30 cm, cor suporte e cabo natural.		
32	10	unid	Rodo, material cabo madeira, material suporte plástico . Comprimento suporte 40 cm, com 1 borracha		
33	5	unid	Sabão em pedra, composição sabão a base de ácidos graxos, umectante, carga, coadjuvante, corante, essência e veículo, (embalagem com 5 unidades).		
34	20	unid	Sabão em pó, para lavagem de roupas, com multiação – composição: tensoativo aniônico, tamponantes, coadjuvantes, sinergista, corantes, enzimas, branqueador óptico, fragrância, água, contém aquil benzeno sulfonato de sódio (embalagem de 1 Kg).		
35	30	pct	Saco para lixo preto, 100 litros, super reforçado, polietileno de baixa densidade + pigmentação (embalagem com 50 unidades) .		
36	60	pct	Saco para lixo preto, 30 litros, super reforçado, polietileno de baixa densidade + pigmentação (embalagem com 50 unidades)		
37	30	pct	Saponáceo cremoso com 300 ml. Tensoativo, onionico e não iônico, esoessantealcalinizantes, abrasivo, preservante, fragrância e veículo. Componente ativo; linear alquibenzeno, sulfato de sódio (embalagem de 300 ml).		
38	15	unid	Vassoura, material cerdas nylon, material cabo madeira, cepa de plástico, comprimento cerdas 11 cm, características adicionais com cabo rosqueado, tipo doméstico, cabo comprido, largura da cepa 21cm, aplicação limpeza em geral.		



Câmara Municipal de Guaratuba
Estado do Paraná
Diretoria Compras, Licitações e Patrimônio

item	QTD estimada		ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
39	4	unid	Vassoura, material cerdas palha, material cabo madeira, comprimento cerdas 60 cm, características adicionais com cabo, tipo cabo comprido, aplicação limpeza em geral.		
40	4	unid	Bacia de plástico com capacidade 10 Litros		
41	4	unid	Bacia plástica com capacidade de 20 litros.		
42	6	unid	Balde plástico, alça arame galvanizado, capacidade 15 litros		
43	4	unid	Balde plástico, alça arame galvanizado, capacidade 20 litros		
44	10	unid	Cesto de lixo para escritório - telado 10 Litros		
45	8	unid	Coador para café em flanela 1lt		
46	4	unid	Pá coletores de lixo, plástica, com cabo		
47	20	unid	Sabonete líquido, fragrância -galão 5 litros		
48	15	unid	PAPEL TOALHA – folha simples de primeira qualidade, interfolhada de 2 dobras, com 100% de fibras celulósicas virgens, sem fragrância, com alta absorção, papel não reciclado – fardo com 1.000 unidades, em quatro pacotes fechados com 250 folhas cada – Méd: 23x21 – Branco Luxo. O produto deve estar de acordo com as especificações do INMETRO em relação a largura e comprimento.		
49	20	unid	COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA - Características: em poliestireno; com capacidade mínima de 180 ml e massa de cada copo pesando no mínimo 1,62 gramas que deverão constar impressos na manga ou no copo; de boa resistência e qualidade, de material apropriado para o uso ao qual se destina, utilização: líquidos frios e quentes; de acordo com norma da ABNT NBR 14865/2002. - Acondicionamento/ Unidade de Fornecimento: mangas com 100 unidades acondicionadas em caixas com 2.500 unidades		
50	30	unid	Copo plástico descartável 80 ml p/ café, cor transparente, CX 5000 UN		
51	25	unid	Panos de prato de algodão		
52	02	unid	Esfregadeira Tábua De Lavar Roupa, em madeira		
53	10	unid	Neutralizador de odores, aerosol Composição: perfume (neutro), álcool, nitrito de sódio, água e propelente (butano/propanol). (embalagem de 400 ml).		



Câmara Municipal de Guaratuba
Estado do Paraná
Diretoria Compras, Licitações e Patrimônio

2 - CONDIÇÕES COMERCIAIS

2.1 - Local de entrega: Conforme Nota de Empenho 2.2 - Validade da Proposta: 30 (trinta) dias.

2.3 Prazo de entrega: Até 05 (cinco) dias após a emissão da Nota de Empenho.

2.4 - Pagamento: os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias, após a entrega e aprovação do respectivo processo pelo setor competente.

2.5 – A empresa vencedora do certame fica responsável pela entrega dos materiais.

3 - Declara que por ser de seu conhecimento atende e se submete a todas as cláusulas e condições do Edital relativas à licitação supra, bem como às disposições, Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, Lei Federal nº 10.520 de 17/07/02 e demais normas complementares e disposições deste instrumento, que disciplinam o certame e que integrarão o ajuste correspondente.

4 - Declara, outrossim, que o material ofertado está de acordo com as especificações técnicas do Termo de Referência.

Guaratuba, ___ de _____ de 2019.

Assinatura e identificação
(representante legal/procurador da licitante / Nome/RG/CPF/Cargo-Função)



Câmara Municipal de Guaratuba
Estado do Paraná
Diretoria Compras, Licitações e Patrimônio

ANEXO III DO EDITAL

**- MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO PLENO DOS REQUISITOS
DE HABILITAÇÃO -**

DECLARAÇÃO

A empresa _____,
CNPJ nº _____, declara, **por intermédio de seu representante legal**, a teor do disposto no artigo 4º, VII da Lei Federal nº 10.520/2002, ter ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no processo licitatório relativo ao PREGÃO PRESENCIAL Nº02/2019 da Câmara Municipal de Guaratuba, sob pena de responsabilização nos termos da lei.

Guaratuba, ____ de _____ de 2019.

Nome e assinatura de **representante legal** da licitante



Câmara Municipal de Guaratuba
Estado do Paraná
Diretoria Compras, Licitações e Patrimônio

ANEXO IV DO EDITAL

- MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE ME OU EPP -

DECLARAÇÃO

A empresa _____,
CNPJ nº _____, declara, sob as penas da lei, **por intermédio de seu representante legal**, que cumpre os requisitos legais para qualificação como _____ (**indicar a condição na qual a empresa se enquadra: Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP**), conforme previsto no artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste mesmo artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da citada lei.

Guaratuba, _____ de _____ de 2019.

Nome e assinatura de **representante legal** da licitante



Câmara Municipal de Guaratuba
Estado do Paraná
Diretoria Compras, Licitações e Patrimônio

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A (empresa) _____ estabelecida na
Rua _____, nº _____, bairro _____, na
cidade de _____ - _____, inscrita no CNPJ sob nº _____,

Declaro, sob pena da lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019 - CMG, instaurado pela Câmara Municipal de Guaratuba, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o poder público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Local, data

Nome e assinatura de **representante legal** da licitante



Câmara Municipal de Guaratuba
Estado do Paraná
Diretoria Compras, Licitações e Patrimônio

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ)

ANEXO VI

MODELO DE CREDENCIAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019 - CMG

TERMO DE CREDENCIAMENTO

(A SER APRESENTADO FORA DOS DEMAIS ENVELOPES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO)

A empresa _____, com sede na _____, CNPJ nº _____, representada pelo (a) Senhor (a) _____, CREDENCIA o (a) Senhor (a) _____, _____ (CARGO), portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e CPF nº _____, para representá-la perante a Câmara Municipal de Matinhos em licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019 - CMG, PROCESSO Nº 002/2019, que prevê a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO, COPA E COZINHA, podendo formular lances, negociar preços e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

Local, data

Nome e assinatura de **representante legal** da licitante



Câmara Municipal de Guaratuba
Estado do Paraná
Diretoria Compras, Licitações e Patrimônio

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE FISCAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019 - CMG

_____ (nome da empresa), com sede na _____ (endereço da empresa), inscrita no CNPJ sob o nº _____, licitante no certame acima destacado, promovido pela Câmara Municipal de Guaratuba, DECLARA, por meio de seu representante legal infra-assinado, Carteira de Identidade nº _____, que se encontra em situação regular perante as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, a Seguridade Social (FGTS e FEDERAL), bem como atende a todas as demais exigências de habilitação constantes do edital próprio.

_____, ____ de _____ de 2019.

Local, data

Nome e assinatura de **representante legal** da licitante



Câmara Municipal de Guaratuba
Estado do Paraná
Diretoria Compras, Licitações e Patrimônio

ANEXO VIII

PROCURAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019 - CMG

PROCURAÇÃO

A empresa (-----), inscrita no CNPJ sob nº (-----), com sede na (-----), na cidade de (-----) Estado (-----), neste ato representada pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere(m) amplos poderes para junto a CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATUBA – PR, praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação na modalidade de Pregão (Presencial) nº 002/2019, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, assinar contratos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso.

Local e data.

(Nome e número da identidade do declarante)
(representante legal da empresa)



Câmara Municipal de Guaratuba
Estado do Paraná
Diretoria Compras, Licitações e Patrimônio

ANEXO IX - MINUTA
PREGÃO N.º 002/2019 – CMG

Contrato de Prestação de Serviços que entre si celebram a CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATUBA e XXXXXXXXXXXXXXXX, na forma abaixo:

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATUBA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Cel. Carlos Mafra, 494, Centro, inscrito no CNPJ n.º, 78.177.771/0001-46 neste ato devidamente representado pelo Presidente do Legislativo Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Claudio Nazário da Silva, CPF: xxxxxxxx e RG: xxxxxxxx e,

CONTRATADA: XXXXXXXXXXXXXXXX, inscrita na pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ N.º XXXXXXXXXXXXXXXX, com sede à Rua XXXXXXXXXXXX n.º XXXXXXXXXXXX, Bairro XXXXXXXXXXXX, XXXXXXXXXXXX, Estado XXXXXXXXXXXX, neste ato representado por seu representante legal Sr. Ou Sr.ª XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, portador do RG n.º XXXXXXXXXXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXX. Assinam as partes o presente termo de contratação de prestação de serviços consoante as disposições expressas no Processo nº 002/2019 — Pregão Presencial 002/2019, tudo em conformidade com as Leis Federais números 8.666/93 e alterações posteriores, sob as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objeto do presente Contrato é a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO, COPA E COZINHA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

2.1 O preço ajustado para a execução do objeto contratual é de R\$ _____.

2.2 Os pagamentos serão efetuados mediante a apresentação de Nota Fiscal que será conferida e atestada por responsável da Câmara Municipal de Guaratuba/PR.

2.3 Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, que poderá ser compensada com pagamentos pendentes, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

2.4 Fica expressamente estabelecido que o preço contratado inclua os custos diretos e indiretos para a completa execução.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS TRIBUTOS

3.1 É da inteira responsabilidade do CONTRATADO os ônus tributários e/ou encargos sociais decorrentes deste Contrato.



Câmara Municipal de Guaratuba
Estado do Paraná
Diretoria Compras, Licitações e Patrimônio

3.2 A CONTRATANTE, enquanto fonte retentora descontará dos pagamentos a efetuar, os tributos a que esteja obrigada pela Legislação vigente, fazendo o recolhimento das parcelas retidas, nos prazos legais.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 A despesa decorrente da prestação do serviço, objeto deste Pregão, correrá à conta dos recursos específicos consignados no Orçamento da Câmara Municipal de Guaratuba na seguinte dotação:

MATERIAL DE CONSUMO	
Manutenção das Atividades Legislativas	01.001.01.031.0062-2056
Dotação Orçamentária	3.3.90.30.00.00 Material de Consumo
Natureza do Empenho	3.3.90.22.00 Material de Limpeza e Produtos de Higieneização

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

5.1 A vigência do contrato inicia-se com a assinatura sendo sua eficácia condicionada à publicação oficial do extrato deste Termo, em cumprimento ao que dispõe o artigo 61, Parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, com redação dada pela Lei Federal nº 8.883/94.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

A CONTRATADA se obriga a: a) assegurar a entrega do objeto deste contrato, sempre que a CONTRATANTE solicitar;

b) A entrega do presente objeto será na sede da empresa CONTRATADA mediante requisição de entrega assinada pela autoridade competente.

c) O fornecimento do objeto do presente contrato deverá ser efetuado nas instalações do contratante.

d) manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo processo licitatório.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 Proporcionar condições para que o CONTRATADO possa executar os serviços dentro das normas estabelecidas neste Contrato.

7.2 Fornecer todas as informações necessárias, documentos, dirimir dúvidas e orientar o CONTRATADO em todos os casos omissos, quando indispensáveis à perfeita execução do certame.

7.3 Autorizar livre acesso às suas dependências.



Câmara Municipal de Guaratuba
Estado do Paraná
Diretoria Compras, Licitações e Patrimônio

7.4 Comunicar ao CONTRATADO quaisquer irregularidades na execução contratual.

7.5 Fornecer atestado de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

8.1 Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, a CONTRATANTE poderá sujeitar a CONTRATADA às penalidades seguintes:

I. Pelo atraso injustificado multa de mora de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;

II. Pela inexecução total ou parcial das condições deste Instrumento, a Administração poderá garantir a ampla defesa, aplicar as seguintes sanções:

a. Advertência;

b. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, a juízo da Administração;

c. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a administração por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

8.2 A aplicação das multas e penalidades dependerá de Processo Administrativo com ampla defesa, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que lhe tiver dado causa.

8.3 As multas e penalidades serão aplicadas sem prejuízo das sanções cíveis ou penais cabíveis ou de processo administrativo.

8.4 Após encerramento do Processo Administrativo, a CONTRATADA será notificada, por escrito para recolhimento da multa aplicada, o que deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis dessa notificação.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO DO CONTRATO

A CONTRATANTE reserva-se o direito de rescindir o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

(a) quando a CONTRATADA falir ou for dissolvida;

(b) quando a CONTRATADA transferir, no todo ou em parte, o Contrato;

(c) quando houver atraso na entrega do objeto pelo prazo de 10 (dez) dias por parte da CONTRATADA sem justificativa aceita;

(d) por razões de interesse público, ficando o município livre do pagamento de qualquer indenização a CONTRATADA.



Câmara Municipal de Guaratuba
Estado do Paraná
Diretoria Compras, Licitações e Patrimônio

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1 Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Contrato, elegem as partes, o Foro da Cidade de Guaratuba/PR, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

10.2 Por estarem justos e contratados firmam o presente instrumento em 03 vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, na presença das testemunhas abaixo nomeadas, reconhecendo o CONTRATADO os direitos da Administração, previstos no artigo 58, da Lei nº. 8.666/93.

Guaratuba, xx de xxxx de 2019.

Claudio Nazário da Silva
Presidente Câmara Municipal de Guaratuba

Nome da Empresa
CPF N.º
RG:
Representante Legal